



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 1281A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 1281A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2592/2026.
DE 07 DE ABRIL DE 2026.

**" DECLARA LUTO OFICIAL EM
ADOLFO PELO FALECIMENTO
DO SENHOR MARIO BARDELA,
EX VEREADOR E EX SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL".**

RICARDO DI GIORGIO ROBLES, Prefeito do Município de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador e ex-servidor público municipal, Senhor Mario Bardela;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade adolfense no decorrer de sua vida como cidadão, vereador e servidor público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público adolfense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Artigo 1º Luto Oficial, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Mario Bardela, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Adolfo-SP, tendo exercido mandato de vereador na 5ª legislatura (1977 - 1982).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, aos 07 de abril de 2026.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES

Prefeito Municipal

**Registrado em livro próprio e publicado por afixação
em local próprio e de costume, na data supra, na
conformidade do artigo 95 da Lei Orgânica do
Município de Adolfo-SP.**



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a89e-cbeb-9990-5632-6a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Adolfo (SP), Edição nº 1281A, ano XII, veiculado em 07 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO MARTINEZ (CPF ***435848**) em 07/04/2026 às 14:56:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a89e-cbeb-9990-5632-6a>